



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53/95**

O PR nº 53/95, de iniciativa da Mesa Diretora, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja promulgado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53/95

Aprova a proposta parcial do orçamento da Câmara, para o exercício de 1996.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica aprovada a proposta parcial do orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 1996, discriminada pelos anexos desta Resolução, que estima a receita em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A proposta parcial do orçamento da Câmara, após ser aprovada, será incluída na proposta geral do Município.

Art. 3º. Fica o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, por decreto, até o limite estabelecido na lei orçamentária de 1996, sobre a despesa fixada no art. 1º desta Resolução, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1995.

José Joaquim Pinto (Barroso)
Presidente

Mário Bissiato
Vice-Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário

Aprovado em 24/8/95

Manoel de